**PROJETO DE LEI Nº 33/2024**

**Dispõe sobre a divulgação da lista de medicamentos disponíveis nas farmácias do Sistema de Saúde do Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências.**

**Autor: Vereador Cabo Cassol**

**A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:**

**Art. 1**° O paciente que necessita de medicamentos distribuídos gratuitamente pelo Sistema de Saúde do Município de Foz do Iguaçu, através das farmácias municipais, poderá consultar os canais digitais da Secretaria Municipal de Saúde para conferir sua disponibilidade.

**Art. 2º** A divulgação deverá conter as seguintes informações:

**I** – nome do medicamento;

**II** – quantidade disponível por unidade;

**III –** previsão de chegada, caso esteja em falta.

**Art. 3º** Os canais digitais a que se refere esta Lei deverão incluir, para além das informações previstas no art 2º desta Lei, a disposição administrativa das farmácias públicas do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2024.

**Cabo Cassol**
**Vereador**



Assinado por 1 pessoa: CABO CASSOL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/FE34-96E5-8394-BA08 e informe o código FE34-96E5-8394-BA08

## JUSTIFICATIVA

Facilmente é possível encontrar casos em que a população relata a dificuldade na contemplação de medicamentos na rede pública de farmácias do município. Isso se deve, na grande maioria das vezes, à ausência de informações acerca da disponibilidade das medicações.

Uma forma de melhorar o acesso à rede pública de medicamentos é prover o acesso à informação, isto é, fornecer ao cidadão informações corretas sobre a disponibilidade do medicamento nas unidades municipais.

Devido a esta possibilidade e pensando no bem-estar e na melhoria na qualidade de vida dos munícipes, este projeto de lei aprovado e implementado trará agilidade na prestação deste serviço, economizando o tempo e o deslocamento do cidadão ao se dirigir à unidade correta e no dia correto.

Posto isso, solicito o apoio dos meus nobres pares para aprovarmos esta importante proposta.

Assinado por 1 pessoa: CABO CASSOL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/FE34-96E5-8394-BA08 e informe o código FE34-96E5-8394-BA08

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FE34-96E5-8394-BA08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CABO CASSOL (CPF 019.XXX.XXX-89) em 05/04/2024 08:23:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/FE34-96E5-8394-BA08